



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS.

Queimados, 10 de julho de 2015.

Portaria nº. 035/15

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XII, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Conceder com base no processo nº. 0086/2015/15 e de acordo com o disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 40 da CFRB/88 c/c art.1º da EC nº 70/2012 e art.18 da Lei 596/2002, **Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais** à servidora **Rosângela Telles**, matrícula nº. 3575/0, ocupante do cargo de Professor II, grupo MAG 1, nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, MAG-1, Nível I, § 2º do art. 11º da Lei 299/98.....R\$ 1.780,36

Gratificação por tempo de serviço - 25% - Art.24, §4º da LOM.....R\$ 445,09

Total dos proventos da aposentadoria.....R\$ 2.225,45

MARCELO DA SILVA FERNANDES
DIRETOR-PRESIDENTE
PREVIQUEIMADOS
Matr. 7106/41